Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 718 DE 21 DE JANEIRO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ceder a Igreja Pentecostal "CAMINHEIROS DE JESUS", uma area de terras com 640,00 M2, dos próprios Municipais, situada no loteamento "ESTORIL", / no 1º Distrito-Miguel Pereira.

Art. 2º) - A cessão de que trata o artigo 1º (primeiro), se destina a construção de um TEMPLO EVANGELICO CAMINHEIROS DE JESUS.

Art. 3º) - O referido prédio, deverá ser construido pela citada entidade no prazo de 360 (trezentos sessenta) dias.

Art. 4º) - O não cumprimento do artigo 3º, importará na imediata reversão da mencionada area a esta Municipalidade.

Art. 5º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 25 de janeiro de 1977

Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -